



Diário Oficial

ANO III Nº 687

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 11 de novembro de 2014

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 63 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	<u>4.000,00</u>

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
	<u>2.800,00</u>
04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	34.000,00
	<u>34.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	<u>17.000,00</u>
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
	<u>5.500,00</u>

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.500,00
	<u>14.500,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	<u>19.000,00</u>
10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.500,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
	<u>40.500,00</u>
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
10.305.0017.2079 - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	<u>20.000,00</u>

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.481.0291.1037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	120.000,00
	<u>120.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 297.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	<u>4.000,00</u>

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.800,00
	<u>2.800,00</u>
04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
	<u>34.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.500,00
	<u>17.000,00</u>
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	<u>5.500,00</u>

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	14.500,00
	<u>14.500,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
	<u>9.000,00</u>
10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	<u>40.500,00</u>
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
10.305.0017.2079 - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.500,00
	<u>20.000,00</u>

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.481.0291.1037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS	
4.4.50.42.00.00 - Auxílios	120.000,00
	<u>120.000,00</u>
Total de Reduções ...:	297.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Outubro de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 64 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	27.000,00
	<u>27.000,00</u>

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	<u>30.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.600,00
	<u>11.600,00</u>
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.700,00
	<u>2.700,00</u>

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60%	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
	<u>22.000,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE) DA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
	<u>36.000,00</u>

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00



Diário Oficial

ANO III Nº 687

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 11 de novembro de 2014

DECRETO

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.500,00
	29.500,00

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.244.0011.2051 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	17.000,00
	17.000,00
08.244.0022.1049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FMIS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21.450,00
	21.450,00

Total Geral de Suplementações ...: 197.250,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	7.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.600,00
	11.600,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	56.000,00
	57.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
	2.700,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
	22.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2095 - MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	36.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	6.500,00
08.244.0011.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES IGD - SUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
	5.900,00

08.244.0011.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PBF	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00

08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
	5.600,00

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	9.500,00

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.244.0011.2049 - ATENDIMENTO A FAMÍLIA	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.000,00

08.244.0011.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FIS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	34.000,00

08.244.0011.2051 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	450,00
	450,00

Total de Reduções ...: 197.250,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Outubro de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 67 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.1001 - Aquisição de Equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	20.000,00
01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R	2.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	10.804,92
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	50.804,92

Total Geral de Suplementações ...: 70.804,92

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1012 - PAVIMENTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO E GALERIAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
	20.000,00
15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	8.000,00
	8.000,00
15.451.0021.1070 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
	3.000,00
15.451.0021.1081 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REVITALIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	26.804,92
	26.804,92
15.643.0009.1031 - REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO AQUIDAUANA	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	13.000,00
	13.000,00

Total de Reduções ...: 70.804,92

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

ROCHEDO/MS, 3 de Novembro de 2014.

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
----------------------	----------------

Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
------------------	----------------

Posto de Saúde	(67) 3289-1249
----------------	----------------

Assistência Social	(67) 3289-1609
--------------------	----------------

Câmara Municipal	(67) 3289-1263
------------------	----------------

Secr. Educação	(067) 3289-1612
----------------	-----------------

Polícia Militar	(67) 3289-1130
-----------------	----------------

Polícia Civil	(67) 3289-1128
---------------	----------------



Diário Oficial

ANO III Nº 687

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 11 de novembro de 2014

DECRETO

DECRETO Nº. 72/2014

Rochedo – MS, 11 de novembro de 2014.

"Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o Município deve tributar à memória do ilustre ex-vice-prefeito e ex-vereador e Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, o Sr. **GODOFREDO FERREIRA DE ALMEIDA**, as homenagens que fazem jus pela sua elevada dedicação, honradez, e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial no âmbito municipal, por 03 (três) dias a partir do dia 11 de novembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo passamento da figura pública de grande relevância de **GODOFREDO FERREIRA DE ALMEIDA**.

Art. 2º. Os expedientes nas repartições públicas municipais não serão afetados com a decretação do luto oficial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 344/2014

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 180 (Cento e Oitenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 117 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 01 de Julho de 2014 até 31 de Dezembro de 2014, ao funcionário Público Municipal, **ERNESTO GOMES LUZ**, concursado no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês Novembro do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 345/2014

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Rochedo/MS - CMAE."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere e de conformidade com a Lei Municipal nº 370/1997 de 28 de abril de 1997,...

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º. Nomear os Membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rochedo/MS, conforme os seguimentos representativos abaixo relacionados:

**** Indicação dos Representante do Poder Executivo:**
Titular: Braz Vialéz Gomes;
Suplente: Thiago Candido de Rezende.

**** Indicação dos Representante dos Pais e Alunos:**
Titular: Luziene dos Santos Nascimento;
Suplente: Eva Leida Barbosa Moraes;
Titular: Jessica Palhano de Araújo;
Suplente: Luiza Pereira Rumeu.

**** Indicação de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação:**
Titular: Marcelo Luiz Rodrigues;
Suplente: Elizangela Leopici Arantes;
Titular: Sílvia Helena Nogueira Cortez;
Suplente: Vanilde Ferreira Gomes.

**** Indicação dos Representantes da Sociedade Civil Local:**
Titular: Adriana Aparecida Inácio Rodrigues;
Suplente: Alenir Luiza Bento Cintra do Nascimento;
Titular: Roseli Rodrigues dos Santos;
Suplente: Wellyngton Dos Santos Santana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 103/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014**

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor as empresas:

1. SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ, 12.285.327/0001-36, no valor de **R\$ 39.040,00** (trinta e nove mil e quarenta reais).

Rochedo – MS, 11 de novembro de 2014.

Adjudicado pelo Pregoeiro

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR

e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal.